

L E I N° 1.720, de 30 de março de 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2016, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2016, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R\$
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucilia Giglio Rossi".	7.895,00
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social e pessoal, favorecendo e garantindo a permanência e aquisição de hábitos e habilidades para a convivência, na família, na escola, na comunidade e no mundo do trabalho.	24.890,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Adaptar o espaço físico da Entidade, permitindo acessibilidade às pessoas com deficiência física e intelectual.	10.395,00
Centro de Educação Infantil Maria Helena	Atendimento a crianças na faixa de 06 meses a 04 anos	7.895,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:

I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;

II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;

III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (30.03.2016).

Walter Tenan
Prefeito